

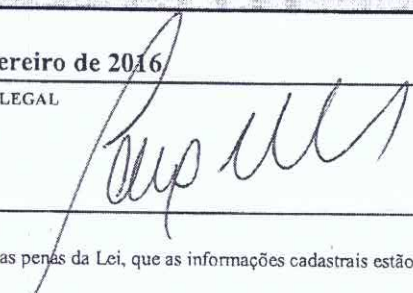

ANEXO IV

126

04/05/2016

REQUERIMENTO - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001)

1 - TIPO DE REQUERIMENTO				2 - ASSUNTO	
01 <input type="checkbox"/>	EMISSÃO	04 <input type="checkbox"/>	RESTITUIÇÃO	01 <input type="checkbox"/>	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
02 <input checked="" type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO	05 <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	02 <input checked="" type="checkbox"/>	CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
03 <input type="checkbox"/>	2ª VIA	06 <input type="checkbox"/>	CANCELAMENTO		
3 - DADOS GERAIS DA PESSOA JURÍDICA					
RAZÃO SOCIAL <b>ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA</b>					CNPJ <b>47.680.376/0001-58</b>
ENDEREÇO <b>RUA EMILIA GOLIN, 840</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>BONSUCESSO</b>		
MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>		UF <b>SP</b>	CEP <b>07141-310</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>336.251.831.113</b>	
DDD <b>11</b>	TELEFONE <b>2413-4100</b>	FAX <b>2413-4100</b>	E-MAIL		
ATIVIDADE PRINCIPAL (DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO CNAE FISCAL) <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>					CÓDIGO CNAE FISCAL <b>4684-2/99</b>
4 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME <b>JACQUES EL KOBBI</b>					
CPF <b>022.171.918-02</b>			IDENTIDADE (Nº - ÓRGÃO - UF) <b>8.893.733-1 SSP/SP</b>		
DDD <b>11</b>	TELEFONE <b>2413-4100</b>	FAX <b>2413-4100</b>	E-MAIL		
5 - PEDE DEFERIMENTO					
LOCAL E DATA <b>GUARULHOS, 26 de fevereiro de 2016</b>					
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL 					
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações cadastrais estão atualizadas e traduzem a expressão da verdade.					
6 - CONTROLE DE RECEBIMENTO DO PROCESSO					
USO OFICIAL					
SIAPRO DCPQ/CGPRE 08208.003868/2016-12 				Observações Importantes <input checked="" type="checkbox"/> Etiqueta com data e assinatura. <input checked="" type="checkbox"/> Renovação: verificar a data de vencimento da licença. <input checked="" type="checkbox"/> Alteração Cadastral: apresentar o Anexo VI.	



# DECIO CARVALHO

assessoria documental ltda.

**São Paulo:** Av. Cruzeiro do Sul, 2854 - 1º Andar – CEP 02030-100

**Tel: (11) 2972-5100**

**Campinas:** Av. Barão de Itapura, 2784 – Sala 13 – CEP 13.073-300

**Tel: (19) 3252-8760**

São Paulo, 18 de abril de 2016.

126

À

**ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**

A/C: Sr. ADRIANA / ELAINE

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio desta informar a V.Sa., que em virtude do Departamento de Polícia Federal estar adequando os seus computadores a nova legislação, a Licença de Funcionamento não tem um prazo definido para a sua assinatura e expedição.

Remetemos cópia do protocolo do pedido de Licença de Funcionamento, o qual prorroga a validade da licença até a decisão sobre o pedido e habilitando a exercer suas atividades, assim sendo, segue o boleto para pagamentos dos respectivos honorários.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.274 , DE 25 DE AGOSTO DE 2003**

DOU de 26/08/2003 – Edição Extra

Art. 9º A renovação da licença deverá ser requerida no período de sessenta dias imediatamente anterior à data de vencimento do Certificado de Licença de Funcionamento, devendo o requerente apresentar, a critério da autoridade competente, os documentos especificados no art. 4º desta Portaria.

§ 1º O requerimento para renovação da licença, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorroga a validade do Certificado de Licença de Funcionamento até a data da decisão sobre o pedido, habilitando a pessoa jurídica a continuar exercendo suas atividades com o referido documento.

Agradecemos antecipadamente compreensão de V.Sa., colocando-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos adicionais.

Sem mais,

Atenciosamente,

**DECIO CARVALHO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA**